

HÉLIO VALGAS SOLAR PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 32.431.519/0001-10

NIRE Nº 31.300.140.482

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO AOS DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA HÉLIO VALGAS SOLAR PARTICIPAÇÕES S.A.

Nos termos do artigo 124, §1º, inciso II, do Art. 71, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações") e da cláusula 10 do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Hélio Valgas Solar Participações S.A.*" ("Escritura de Emissão"), celebrado entre a **HÉLIO VALGAS SOLAR PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, na Fazenda Caraíbas ou Olhos d'Água, s/n, Zona Rural, CEP 39.260-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.431.519/0001-10 ("Companhia"), a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário da emissão ("Agente Fiduciário") e determinados garantidores, ficam os senhores titulares das debêntures da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Companhia ("Debêntures", "Debenturistas" e "Emissão", respectivamente) convocados a participarem da assembleia geral de Debenturistas, que se realizará, em primeira convocação, **no dia 16 de janeiro de 2023, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital** ("Assembleia"), através da plataforma eletrônica "Microsoft Teams" ("Plataforma Digital"), com o link de acesso a ser encaminhado pela Companhia aos Debenturistas habilitados, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução 81"), que será considerada realizada na sede da Companhia, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

(a) Autorização para a celebração de aditamento ao "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças*" celebrado em 17 de março de 2022, no âmbito da Emissão entre a Mercury Renew Participações S.A., Solatio Desenvolvimento e Gestão de Projetos Solares Ltda., Solatio Energy Gestão de Projetos Solares Ltda., Companhia, Agente Fiduciário, o Banco BTG Pactual S.A., Geradora Solar Hélio Valgas I S.A., Geradora Solar Hélio Valgas II S.A., Geradora Solar Hélio Valgas III S.A., Geradora Solar Hélio Valgas IV S.A. e Geradora Solar Hélio Valgas V S.A. ("Contrato de Alienação

Fiduciária de Ações”), de modo a incluir a Ligas de Alumínio S.A. – LIASA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.221.771/0001-01 (“LIASA”) como alienante fiduciante de 486.000.000 (quatrocentas e oitenta e seis milhões) de ações de emissão da Companhia, não representativas de seu controle acionário, anteriormente detidas pela Mercury Renew Participações S.A., sem que haja a incidência de hipótese de um dos Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático da Emissão, na forma das cláusulas 7.2.1, item “(i)” da Escritura de Emissão e da Cláusula 5.1, item “(i)” do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; e

(b) Autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, tome todas as medidas necessárias em razão das deliberações tomadas na assembleia pelos Debenturistas.

Informações Gerais: Os Debenturistas serão considerados habilitados e poderão participar da Assembleia de forma remota através da Plataforma Digital, observando o disposto no artigo 71, inciso II, da Resolução 81:

- (i) Participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista ou por procuração, emitida por instrumento público ou particular, com reconhecimento das firmas ou acompanhada de cópia de documento de identidade do outorgado;
- (ii) Demais participantes: cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida, abono bancário ou acompanhada de cópia digitalizada dos documentos de identificação do Debenturista.

Os documentos para representação e participação Assembleia deverão ser encaminhados previamente a Companhia por e-mail, para priscila.scola@comerc.com.br e luiza.horta@comerc.com.br e ao Agente Fiduciário, para o e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente com, ao menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, sendo admitido até o horário da Assembleia, conforme Resolução 81.

A Assembleia será realizada por meio de plataforma eletrônica, nos termos da Resolução 81, cujo acesso será disponibilizado pela Companhia aos Debenturistas que solicitarem participação previamente por e-mail, para priscila.scola@comerc.com.br, com, ao menos, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário de realização da Assembleia, e tendo comprovado poderes para participação, na forma descrita neste edital. Não será admitida instrução de voto à distância.

Este Edital se encontra disponível nas respectivas páginas da Emissora (www.mercuryrenew.com.br/), do Agente Fiduciário (www.pentagonotrustee.com.br), e da CVM na rede mundial de computadores (<http://www.cvm.gov.br>).

Várzea da Palma, 28 de dezembro de 2022.

HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPAÇÕES S.A.